

Escrivas de Ray, e Subellias intimas que esta foy em meu livro de
Notas e firmes com o meu signel publico de que uso.

Em Testemunho De Verdade

Antonio Castilho da Penha

In nome de Deus

Parago do facimento de Pua Boca. Antonio Jose da Paes

Antonio Portuguez Estrella da Paes

Antonio Manuel Correia

Pedro da Penha da Franca

Maria Teresa Paes

Provincia do Para, Municipio de Maraga, Parochia de Nossa
Senhora d'Assumpcao - Procuracao bastante geral que faz para
Antonio de Siqueira, como abaixo se declara.

Scito quantos este publico instrumente de procuracao bastante
geral, virem que no anno do Nascimento de Nossa Senhora Jesus
Christo, de mil e trezentos e setenta e oito, do primeiro dia do mes de
Abril do dito anno, nesta Villa de Nossa Senhora d'Assumpcao
de Maraga em o meu cartorio a Rua da Graja, perante mim
Subellias intimas, appareceu para Antonio de Siqueira, reconhecido pelo
proprio do que faz, meucas e das testemunhas abaixo assignadas pe-
rante as quaes por elle foi dito que por este publico instrumente fazia
seu bastante procurador ao Senhor Doutor Jose da Paes da Paes
na cidade do Para, com o poder. Especialmente para solicitar na
secretaria do governo da provincia o titulo de nomeacao de Collector
das Rendas Provincias desta Villa, podendo requerer qualquar documen-
te, aos quaes e cada um dize para coincida a transpasaõ todas
as seus poderes necessarios em direito para que em nome d'elle auten-
tante como restituisse presente, possa em juiz e fora d'elle requere-
re, tudo quant for a seu beneficio, em todas suas causas de
civis ou crimes moridas e que se moverem em que for autor
ou reo em um outro foro, seguindo em tudo as suas cartas de
ordens e artigos particulares que sendo precisos serao considerados
como parte deste instrumente, substabelecendo em quem convier,
com poderes geraes e especiais e os substabelecidos em outros, ficando
lhe sempre os meus poderes em seu vigor e de os serazar querendo,
propendo as acoes competentes contra quem d'rights tiver, pres-
tar em sua alma juramentos licitos e foyelles dar a quem convier,
assignar os termos e artigos e papeis precisos celebras
os contratadas utis precedendo seus avisos, procura por

meio de appellações ou agravações e por qualquer outro modo e a ainda pelos recursos de vista, quaesquer finanças decimas, arrecaudas e chaves acitadas a sua fazenda e o que mais por qualquer título lhe aouver de pertença: dinheiro corrente, prata e ouro, Carregações e incumbencias legadas heranças divididas, divididas que se lhe deão dividendo penhoras senças ordenados e de onde quer que existir a ainda dos cofres da fazenda publica, cofres ausentes e quaesquer outros depositos publicos ou particulares; dando do que receber, as competentes quitacoes e recibos como se lhe fiduciam executar e arrematar os bens de seus devedores: fazer sessões, transigencias, trespassos, transações, justificações, acitacoes, nomeacoes, leilões, intimações, licitacoes, removimentos, levantamentos, tomar posse de bens executacoes sequestros trocas, compras e embargos contra protestos adjudicações rebatos esperas, trocas, compras e embargos de embargos, offerrecer todos o genero de artigos e papeis precisos, requerer offerrecer receber quaesquer documentos, proferir e inquirir repelentiar e contraditar testemunhas, dar de suspeito a quem for, proceder a inventarios ou partilhas, dar se por citados para ellas e assistir a ellas para tudo o que for necessario, licitar e licitar sobre quaesquer bens fazer arrematamentos, arrematamentos, confiscoes, negocios, variar decimas, relembrances, reconciliações, distractos, ajustes, decimas, abtenções, ratificações, accusações e assistências. Com esta tal autoridade e grande desta para tudo quanto for abeneficio d'elle authorizante sem alguma reserva de poderes pelo haver aqui por expressões em geral como se decaada em offese especificas breves. E havendo por valid e firme tudo quanto fizer o dito seu procurador dar de substabelecedor aos quaes releva o encargo das saidas que o dicit authoriza e só para pessoa reserva a nova citadas, e o poder de venda dos bens. E assim me peço llo fizesse este instrumento que fhe li e acitou e assinou. Com as testemunhas presentes Joao Lopes da Cunha, Justiniano Manuel Pereira, reconhecidos de mim e Antonio Castilho da Cunha, Escrivas do Rey e libellias intorim que escrever e assignar em publico raso.

Em testemunho de Verdade

Antonio Castilho da Cunha
 Joao Antonio de Siqueira
 Justiniano Manuel Pereira
 Joao Lopes da Cunha

744 1/2
 O instrumento do Sr. de Sella
 foi em 10 de abril de 1818
 lido e publicado
 no dia 11 de abril
 em 1818